



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer: N° 005/2021  
Referente: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ref. ao exercício financeiro de 2009 – PARECER PRÉVIO N° 2992/2015 – PROCESSO TC-001171/2010  
Relator: VEREADOR MARCIO LEAL DE ARAUJO

Versa a presente análise sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, no exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Aldon Luiz dos Santos.

Sabe-se que, antes da análise do mérito, o Relator da presente Comissão deve analisar o PARECER PRÉVIO N° 2992/2015 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo, portanto, realizar algumas considerações: A legislação estabelece que compete ao Tribunal de Contas, em auxílio ao controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Poder Executivo Municipal. A apreciação tem caráter geral e objetivo de demonstrar se o balanço anual do Município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade à Administração Pública. Com isso, a prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da Administração do Estado e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo em nosso caso. O Parecer Prévio, por sua vez, apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira.

O procedimento de Prestação de Contas aqui analisada foi REJEITADA por unanimidade dos votos, nos termos do PARECER PRÉVIO N° 2992/2015, acompanhando os Pareceres da digna Auditoria, na análise acurada das informações da Coordenadoria técnica e nos documentos constantes dos autos, pela rejeição da preliminar suscitada pela Auditoria. Houve, ainda, o ACÓRDÃO TC – 3385, que relatado e discutido, apontou a decisão dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por unanimidade de votos, por julgar pela IMPROCEDÊNCIA do Pedido de Reexame, mantendo todos os termos do Parecer Prévio TC n° 2992/2015 – Pleno, **notadamente a rejeição de contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, referente ao exercício financeiro de 2009.**

Verifica-se, ainda, que não há divergência entre a Unidade Técnica Oficiante e o Ministério Público acerca da prestação de contas da Prefeitura Municipal.



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

A função do Legislativo ao julgar as contas anuais do exercício financeiro do Poder Executivo, não é julgar o mérito das questões suscitadas durante o trâmite da referida prestação, mas sim, julgar objetivamente a regularidade ou não daquele exercício.

A Câmara Municipal é órgão eminentemente político e, justamente por não deter competência para o exame técnico das contas de governo do Chefe do Executivo, é auxiliado pelo Tribunal de Contas, que prontamente cumpriu seu papel no caso em tela.

Assim sendo, é indispensável as análises técnicas do Tribunal de Contas como auxílio ao Legislativo, e, portanto, devem ser consideradas na ocasião do julgamento das contas anuais do Executivo.

De outra banda, é sabido que o erário e o interesse público não podem ser maculados, por menor e mais insignificante que possa parecer tais circunstâncias adversas. É dever do Legislativo protegê-los e garantir a transparência e honestidade no julgamento das prestações de contas.

Por tudo demonstrado e presentes incontestáveis razões para que o PARECER PRÉVIO do TCE Nº 2992/2015 seja ACOLHIDO, e somos pela **REJEIÇÃO** das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Aldon Luiz dos Santos.

Cabe também dentre outras providências, à Comissão de Finanças e Orçamento, além de emitir parecer sobre o Parecer Prévio nº 2992/2015, atinente à Prestação de Contas em questão, emitir a minuta do Decreto Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de maio de 2021.

**Presidente –** Antônio dos Reis Lima Neto

*Antônio dos Reis Lima Neto*  
VOTO CONTRA O PARECER DO  
RELATOR

**Relator –** Márcio Leal de Araújo

*Márcio Leal de Araújo*

**Membro –** Gerino Oliveira Santos

*Gerino Oliveira Santos*  
VOTO CONTRA O PARECER DO  
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 26ª Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de  
Nossa Senhora das Dores,

Aos 14 (quatorze) dias de junho de 2021 (dois mil e vinte um) às 19h45min, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Fabricio Moreira Menezes, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Junior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus, Lucas de Carvalho Lima e Reginaldo Santos Sá (11). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALDON LUIZ DOS SANTOS - Processo TC – 002421/2015, com Parecer Prévio TC 2992/2015 – PLENO. ESTADO DE SERGIPE – GABINETE DO PREFEITO – NOSSA SENHORA DAS DORES. PROJETO DE LEI Nº 017/2021, de 07 de junho de 2021. ANEXO I – MENSAGEM** - À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. **Senhor Presidente.** Tenho a honra de encaminhar para apreciação, discussão, votação e aprovação, o anexo projeto de Lei que autoriza o Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores – SE, a transferir a propriedade de um imóvel de Nossa Senhora das Dores para Feira Nova, conforme justificativa abaixo. **Logrador**, era um povoado de Nossa Senhora das Dores/SE, onde eram realizadas diversas feiras de animais, com o seu crescimento, Nossa Senhora das Dores/SE instalou uma Delegacia e um Mercado Público. Com o aumento da mercantilização, o Governador do Estado de Sergipe, Sebastião Celso de Carvalho, elevou o **Povoado Logrador** à categoria de município, denominando-se **Feira Nova – SE**, por meio da **Lei Estadual n.º 1.211, de 18 de outubro de 1963**, com área de 188.012 Km², Coordenadas: 10° 15' 56" S 37° 18' 44", que foi desmembrado dos municípios de Cumbe/SE e Nossa Senhora das Dores/SE, cujos limites, conforme a Lei Estadual n.º 1.211, de 18 de outubro de 1963, são: "Começa no tanque da milagrosa e segue pelo seu sangradouro até encontrar o riacho dos ovos e por este desce até atingir o limite de Cumbe, por onde segue, na direção do norte, até alcançar a estrada de rodagem que liga **Logrador** á Graco Cardoso; continua por esta rodovia até encontrar os limites de Graco Cardoso pelos quais segue, ainda ma direção Norte, até os limites atuais de N.S.da Glória com N.S.das Dores, por estes limites na direção do poente até o Rio Sergipe desce por este até o Riacho do Cágado e por este acima até chegar ao limite da Fazenda Mundo Novo com a localidade denominada Sítio; prossegue até encontrar a estrada carroçável que vai da Fazenda Mundo Novo para o Sítio, e, finalmente, daí em linha reta até encontrar o tanque da Milagrosa, onde começou". Ocorre que, os imóveis pertencentes a esta área, uns estão cadastrados no Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora da Glória-SE, outros estão no Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores-SE. Dentre os imóveis, 02 (dois) estão registrados em nome do município de Nossa Senhora das Dores-SE (Certidões de Inteiro Teor anexas), que pela sua localização, faz parte do território de Feira Nova-SE, cujos registros são: - matrícula/transcrição: 8.691, Livro: 3-F, Folhas: 064; -



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

matrícula/transcrição: 3.386, Livro: 3-C, Folhas: 133; A posse dessas duas áreas, de fato, o município de Feira Nova-SE já detém há muitos anos, desde a Publicação da Lei Estadual n.º 1.211, de 18 de outubro de 1963. Por esta razão, se faz necessário regularizar essa situação, de direito, com o objetivo de promover, aos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, com imóveis nessas áreas, o direito de ter sua Escritura Pública registrada em seu nome. Cordialmente - **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. ESTADO DE SERGIPE – GABINETE DO PREFEITO – NOSSA SENHORA DAS DORES. **PROJETO DE LEI Nº 017/2021**, de 07 de junho de 2021, que "Autoriza o Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores/SE, a transferir a propriedade de 02 (dois) imóveis deste município de Nossa Senhora das Dores/SE para o Município de Feira Nova/SE, na forma abaixo, e dá outras providências". O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** – Autoriza o Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores/SE, a transferir a propriedade de 02 (dois) imóveis deste município de Nossa Senhora das Dores/SE para o Município de Feira Nova/SE, em razão da justificativa contida na mensagem anexa a esta Lei, que fica fazendo parte na forma de Anexo I. **Art. 2º** - Os imóveis citados no artigo anterior, estão registrados no Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores/SE, sob as seguintes matrículas/transcrições: I - matrícula/transcrição: 8.691, Livro: 3-F, Folhas: 064; II - matrícula/transcrição: 3.386, Livro: 3-C, Folhas: 133. **Art. 3º** - As despesas necessárias à realização da mudança de proprietário das 02 (duas) áreas citadas no artigo 2º desta Lei, são de responsabilidade do município de Feira Nova/SE. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 07 de junho de 2021. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. Irei consultar o Plenário se são de acordo votar o Projeto de Lei. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Só um minuto senhor presidente. Senhores vereadores, esse é o Projeto que algum já tiraram a dúvida, são imóveis no centro da cidade de Feira Nova inclusive uns desses imóveis estar para receber recurso federal, estar sujeito a perder inclusive esse recurso por conta que o nome na verdade estar na propriedade dorense e não é. Devido antigamente Feira Nova era povoado do município, então assim, o prefeito Mário mim ligou hoje pedindo para que Vossa Excelências olhasse com carinho e pedir ao presidente que consultasse o Plenário, porque como se trata de um projeto do executivo com uma certa urgência, certo da compreensão de vocês peço para que a gente possa votar hoje. Vereador **Fábio** – Se todos forem de acordo colocarei para votação, que é de caráter de urgência, posso consultar? Todos permanecerem do jeito que se encontra. Com a palavra o Vereador **Fabício** – Senhor presidente. Não recebi cópia do projeto e também tem uma questão documental a ser avaliada, e como de hoje para amanhã não tem muita alteração, muita mudança disso aí, lógico que respeitando a autonomia do Plenário, gostaria de observar toda a questão documental disso, de cartório dessas coisas se estar tudo certo, realmente saber preciso dar uma olhada, então seria para votação amanhã certo senhor presidente. Com a palavra o Vereador **Márcio Leal** – Só deixando bem claro que esse imóvel é da cidade de Feira Nova, é no centro da cidade de Feira Nova, não tem nada a ver com Dores, a questão burocrática



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

que antigamente a escritura estar como de Dores ainda, que era povoado de Nossa Senhora das Dores. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Tem localidades que são de Nossa Senhora da Glória, outras são de Cumbe, Feira Nova era povoado dessas regiões todas. Vereador **Márcio Leal** – O Executivo, o prefeito quando pediu mandou pra já a parte jurídica já analisou tudo. Vereador **Lucas** – Inclusive já passou pelas Comissões, pelas relatorias das Comissões, mas enfim aqui cabe o bom senso de todo mundo, se tiver votar amanhã né Toninho, que falar alguma coisa? Com a palavra o Vereador **Antônio** – Sobre esse projeto Vossa Excelência mim deu explicação aqui. Vereador **Fabricio** – A informação que como Marcio Leal disse agora, mim deixou mais confuso ainda na minha cabeça, porque disse que é no centro da cidade, hoje quando fui buscar informação é na entrada da cidade, segundo aqui o mapa não estou conseguindo entender onde é a localidade. Realmente é no centro da cidade ou naquela curva entrando em Feira Nova? Vereador **Lucas** – Se o senhor estar com dúvida tem todo o direito, ai coloca para amanhã a gente votar tem problema não. Vereador **Fabricio** – É bem público, vou simplesmente votar sem se entender. Vereador **Lucas** – Vossa Excelência tinha entendido, foi explicar ao vereador Antônio, fui explicar ao Vereador Antônio. Vereador **Antônio** – É fácil veja só, o Plenário é soberano desde quando todos concordam, deixa para terça-feira senhor presidente. Vereador **Fabricio** – Ninguém está pedindo para uma semana, só para eu ler ou se quiser a gente pode suspender a Sessão, quinze, vinte minutos para eu poder ler, não posso votar em um negócio de extrema importância dessa que vem. Primeiro, barrar não tenho interesse nenhum porque, sou aliado do prefeito, o vice-prefeito de Feira Nova é meu amigo irmão de infância Jandinho, não tenho opção de barrar agora é um bem público que está sendo transferido da minha cidade para outra, e votar sem ler observar detalhe por detalhe eu não vou fazer isso. Não tive tempo de ler concorda comigo presidente? O projeto deu entrada aqui dia 07, ou seja, está dentro dos prazos, não vai mudar de hoje para amanhã porque amanhã mesmo o prefeito já pode sancionar e virar lei mesmo não é assim Toninho? Hoje não tem tempo mais de virar lei, porque não tenho como publicar hoje então amanhã as 14h30min a gente vota, só peço a compreensão e desculpe, mais o Plenário é soberano vou respeitar. Vereador **Fábio** – Respeitando o colega vou colocar em Pauta para a Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2021. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**, de 14 de abril de 2021. **Ementa:** Institui a “**Comenda 11 de Junho**”, como certificação de bons serviços prestados ao município de Nossa Senhora Das Dores”, e dá outras providências. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2021**, de 14 de abril de 2021, nos termos que segue: **Art. 1º** - Fica instituída a “**Comenda 11 de Junho**”, como meio de reconhecimento aos cidadãos, natos ou naturalizados, que vierem a prestar serviços relevantes ao município em suas áreas de atuações profissionais, bem como contribuições sociais ou culturais que agreguem valor ao patrimônio imaterial Dorense. **Art. 2º** - As indicações de nomes para o recebimento da certificação, serão enviadas para apreciação e votação pelo Plenário da Casa. **Art. 3º** - A esta Casa Legislativa, compete a elaboração e custeio na confecção das certificações, após aprovação. **Art. 4º** - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara. **Art. 5º** - Este



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 14 DE ABRIL DE 2021. LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. Fica em Pauta para a Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2021. **ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO – MENSAGEM – JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.** À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. **Senhor Presidente.** Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64. O referido Projeto visa incluir classificações, fonte de recurso na unidade orçamentária 30048, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com permissão mediante Lei Municipal 404 de 09 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA. Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa. Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal. Cordialmente. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** – Prefeito Municipal. **ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO - PROJETO DE LEI Nº 018/2021,** de 09 de junho de 2021, que “**AUTORIZA** ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 33.499,25, para fins que especifica”. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, listadas no Anexo I desta Lei. **Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964. **Parágrafo Único** – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 09 de junho de 2021. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 018/2021,** de 09 de junho de 2021. **ANEXO I - PODER: 2 – EXECUTIVO - ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - UNIDADE: 30048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.93.00	Indenizações e Restituições	15100000	R\$ 33.499,25
Total Dotação:			R\$ 33.499,25



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. Encaminho para as devidas Comissões. **MOÇÃO DE PESAR**, de 14 de junho de 2021. Autoria do Vereador: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada **Moção de Pesar** aos familiares da Saudosa Sr<sup>a</sup>. **MARIA APARECIDA SANTOS DINIZ SILVA**, irmã de Normando que trabalha como apontador na usina campo lindo, em decorrência de seu falecimento ocorrido no último dia 11 de junho do ano em curso. **JUSTIFICATIVA:** Não poderia deixar de externar minhas condolências a toda família, neste momento de tristeza, abraço toda família e rogo a Deus que traga conforto aos corações enlutados, que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor de Deus sobre todas as coisas, para que a falecida descanse em paz. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 14 de junho de 2021. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 14 de junho de 2021. **Autoria do Vereador:** Antônio dos Reis Lima Neto. Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada e encaminhada **Moção de Aplausos**, a Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. **MARIA ZULNÁRIA**, Delegada de Polícia Civil deste Município e toda sua equipe, pelo excelente trabalho realizado na elucidação no caso do cabeleireiro Claudom Alves Feitosa, mais conhecido por "Don", que foi encontrado morto no dia 11 de junho, no Povoado Maniçoba, em Divina Pastora. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 14 de junho de 2021. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE PESAR**, de 14 de junho de 2021. **Autoria do Vereador:** Lucas de Carvalho Lima. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada **Moção de Pesar** aos familiares do amigo **CLAUDON ALVES FEITOSA**, o "Don Cabeleireiro", como era mais conhecido em nosso município, ao tempo que, em nome desta Casa Legislativa, me solidarizo com sua família pela perda tão brutal de um ente tão querido. **JUSTIFICATIVA:** Muito além de meu cabeleireiro de longa data, Don é um amigo, digo: É, pois sua memória permanecerá viva em nossos corações, e a sua família: Expresso meu mais profundo respeito e admiração, pela forma valente e unida como enfrentaram todos esses dias de lutas, durante as buscas, ao tempo em que rogo a Deus que lhes mostre o devido conforto diante de tal perda. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 14 de junho de 2021. **LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALDON LUIZ DOS SANTOS.** A Prestação de Contas está em discussão. Explicar aqui como vai ser o voto. Com a palavra o Vereador **Gilson** - Vossa Excelência der uma explicação mais concreta, porque os novos vereadores vão entender como é que faz a votação por gentileza, por favor. Vereador/Presidente **Fábio** - O NÃO é rejeitando as contas de Aldon e o SIM é aprovando as Contas de Aldon. Com a palavra o Vereador **Antônio** - Presidente desculpe, porque isso aí é um Parecer o senhor poderia só colocar para votar aprovando ou



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

rejeitando o Parecer do Tribunal, as Contas de Aldon já está dizendo que o Parecer é das Contas, exemplo, quem votar favorável ao Parecer SIM, quem votar favorável a Aldon NÃO no Parecer. Vereador/Presidente **Fábio** – O Parecer Antônio não se vota, só vota são as Contas. Com a palavra o Vereador **Fabício** – Se Vossa Excelência e o presidente permitir, é uma discussão ampla em relação a isso e que o senhor está coberto de razão, mais primeiro a gente tem que entender assim. O que é o Tribunal de Contas, é um Órgão auxiliar nosso né verdade? Ele é uma assessoria nossa é um Órgão auxiliar nosso, o Parecer dele é opinativo nós temos que acompanhar o Regimento Interno aqui da Casa, não tem que acompanhar o Regimento Interno do Congresso Nacional? As Contas do presidente da república ela tem 60 (sessenta) dias de prazos do ano seguinte para ser apresentado no Congresso Nacional, o que é que vota? Vota as Contas. O Tribunal de Contas da União – TCU, só encaminha o Parecer como se ele fosse opinativo ou orientativo, vai ser uma coisa para se orientar, porque não sou técnico em conta, se alguém aqui for eu não sou, o engenheiro ali pode mexer mais com números, mas é técnico em contas? Entendeu? É, mais o que é que a Casa vota constitucionalmente? As Contas, então o que a gente vai votar? As contas, voto SIM para aprovação, voto NÃO para a rejeição simples. Amanhã ou depois, tem que vim um Decreto Legislativo aqui aprovando ou reprovando as contas e a gente vai votar o Decreto, que aqui nunca foi votado, mas tem que votar, pode ver com Angélica amanhã ou depois tem que votar na próxima Sessão segunda-feira. Tem que ter um Decreto, se as contas aprovadas ou reprovadas aqui a maioria já é uma votação com a maioria simples, ou seja, com a maioria dos presentes hoje o quórum qualificado, ou seja, para Aldon ter as suas Contas aprovadas precisa de 08 (oito) votos 2/3 (dois terços) se ele não tiver 08 (oito) o que for está reprovado, então SIM pela aprovação e NÃO pela rejeição, simples fica mais fácil espero ter contribuído amigo. Vereador **Antônio** – Muito boa a explicação. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou **APROVADA** por 09 (nove) votos a favor dos senhores vereadores: Reginaldo Santos Sá, Antônio dos Reis Lima Neto, Gilson Anastácio dos Santos, Gerino Oliveira Santos, Fabício Moreira Menezes, José Augusto da Silva Junior, Lucas de Carvalho Lima, Evandro da Silva Santos e Hermerson Santos de Jesus. Tendo 02 (dois) votos contrário dos Senhores Vereadores: Fábio Rosa de Oliveira e Márcio Leal de Araújo. **MOÇÃO DE PESAR**, de 14 de junho de 2021. Autoria do Vereador: José Augusto da Silva Júnior. A Moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **José Augusto** – Boa noite a todos e ao público aqui presente. Peço aos nobres colegas é uma Moção de Pesar da irmã de Normando apontador da usina, família muito querida, Mateus presenciou lá né, então a família está abalada peço a Deus que conforte o coração dos familiares. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 14 de junho de 2021. **Autoria do Vereador:** Antônio dos Reis Lima Neto. A Moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **Antônio** – Boa noite senhor presidente, senhores vereadores, público aqui presente e funcionário desta Casa. Sei que Nossa Senhora das Dores está de luto Lucas, pelo acontecido com Don, o cidadão querido todo mundo gostava dele sem problema nenhum, acredito ninguém aqui no município. Aconteceu uma barbaridade tão grande e a Moção de Aplausos é parabenizando a delegada Dr<sup>a</sup> Maria Zulnária, pelo excelentíssimo trabalho que ela fez e vem fazendo no município de Nossa Senhora das Dores, uma delgada competente, de atitude acho que ama o que faz, porque



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

quando ela pega para resolver. Com palavra o vereador **Fábio** – Ela e a equipe. Vereador **Antônio** – Ela e a equipe em geral, com certeza, então meus parabéns a delegada e peço ajuda aos colegas para que aprove muito obrigado. Com palavra o vereador **Lucas** – Vereador Antônio, só complementar estive lá no início das investigações quando seu deu início estive com ela, inclusive a gente acabei até ouvindo depoimentos lá que o pessoal estava fora pra poder ser interrogado, vir a vontade que ela tinha de solucionar o caso, não só porque teve repercussão né Nininho. Muitas as vezes a gente ver as autoridades competentes Gerino só de fato vão atrás da situação quando repercutem, mas vir nela até em outras situações a mesma vontade né, para com a repercussão a nível estadual muita gente acabou identificando isso e aqui quero até adiantar o pedido para subscrever realmente competente. É importante inclusive que a polícia civil a gente não tem aqui isso ai já é uma demanda, que a gente tem que discuti talvez até ao encontro ao governador que o final a gente não tem a polícia civil a disposição, ai poderia somarmos e ver a possibilidade até conversei com algum já sobre isso. Mais vejo sim essa Moção de Aplausos, como uma homenagem e que a polícia seja civil ou militar se engaje cada vem mais, para nossa segurança pública ser cada vez mais eficiente, parabéns Toninho. Com palavra o vereador **Fabrcício** – Senhor presidente, só para complementar a falas dos colegas que mim antecederam. Vinha sofrendo ates cibernéticos desde janeiro de 2017, quando iniciei minha empreitada nesta Casa como vereador, por diversas vezes fui a delegacia para prestar boletim de ocorrência para que pudesse ser feito alguma coisa Lucas, certa feita aqui em Nossa Senhora das Dores não vou citar temas e nem nomes para não criar desentendimento nem impasse com ninguém. Certa feita é fui a delegacia aqui não resolvia nada, fui a delegacia de rime cibernético em Aracaju e lá fui tratado com menosprezo que político é tratado com menosprezo, na sua grande maioria onde chega né Toninho? Certo, entrou na política porque quis, tem que ser atacado mesmo, mas você ser atacado pela pessoa que você sabe que está te atacando é um direito até da pessoa que ela não é seca, mais o anonimato ele é vedado o crime está no anonimato, e com as notícias falsas e lá a delegada disse que não resolvia lá. Vereador **Fábio** – Quero lhe parabenizar Toninho, pela Moção de Aplausos, a Dr<sup>a</sup> Zулnária, uma pessoa que se preocupou para elucidar o que estava acontecendo com Don cabeleireiro, vir aflição dela as vezes estava no posto tomando café e ela dizendo que não ia arredar o pé, dizendo a equipe dela nem que seja hoje as três da manhã vai dormir, ou então não vamos dormir, vamos deixar para outro dia, mas vamos dar uma resposta urgente a sociedade de Nossa Senhora das Dores. Quero adiantar aos colegas vereadores, que amanhã darei entrada, pedir a secretaria da Casa, para dar o Título de Cidadão Dorense a Dr<sup>a</sup> Zулnária. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE PESAR**, de 14 de junho de 2021. **Autoria do Vereador:** Lucas de Carvalho Lima. A Moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Boa noite senhor presidente, senhores vereadores, público presente e funcionários desta Casa. Se trata de uma Moção de um ser humano ímpar, ele era mais que um amigo, mais que um cabeleireiro, mais que um conselheiro. O Don foi muito importante, era aquele cidadão que tinha sábios conselhos nos momentos difíceis, até nos momentos que tinha a exemplo da campanha Junior, por diversas vezes vontade de desistir, ele olhava pra mim dizia que acreditava na vontade que tinha de fazer política, na vontade que tenho de contribuir e que não deixasse isso me frustrar.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Na última vez que fui cortar o cabelo lá, tem uns vinte dias, cheguei frustrado com uma situação política e ele olhou pra mim disse que não foi fácil chegar aqui, então porque seria fácil a caminhada, são palavra que realmente toca no coração da gente, e a gente ver o quanto ele significava para muita gente. Foi um crime que mexeu com a cidade acredito que no Estado por inteiro, uma barbaridade, uma crueldade, mas de tanto sentimentos mistos que nós temos com essa morte do meu amigo Don, de tristeza, até de revolta né Fabrício? Acho que fica algo de bom que a certeza que eles estar em um lugar bom, ele está com Deus isso não tenho dúvida alguma, ele era um cidadão do bem sempre falava com a alma. Então, essa Moção de Pesar, claro que não diminui a perca Marcinho, não diminui a dor, não diminui a revolta, não diminui nada mais é uma forma de homenagear aquele que via Nossa Senhora das Dores com bons olhos, com carinho essa Moção representa muito pra mim senhores vereadores, porque ele realmente era um cidadão muito importante e aqui eu peço apreço de vocês nessa Moção na aprovação dela, muito obrigado. Com a palavra o Vereador **Márcio Leal** – Boa noite senhores vereadores, a todos presentes. Lucas falar em Don, é falar em um ser especial, um cidadão que conheço desde pequeno nunca vir ele falar mal de ninguém, nunca vir ele ter raiva ou mágoa sempre com palavras positivas, de auto astral um cidadão impar. Uma morte trágica, triste não desejo para o pior inimigo, aconteceu com ele, tenho certeza Lucas que ele está em um bom lugar, tanto que gostava da natureza e a crueldade que fizeram com ele, foi justamente no rio, que conhece ele sabe que nos finais de semanas era em riacho, açude, em tanque contato com a natureza. Então, parabéns a essa homenagem a família, essa pequena homenagem. Com a palavra o Vereador **Fabrício** – Senhor presidente, boa a noite as demais colegas vereadores, público presente, meus dois amigos de infância Cleonaldo e Piupiu aqui presente, secretário Paulo Júnior, mas pela intimidade de anos a gente acaba tratando com apelido. Não tinha amizade com ele, não tinha conhecimento, mas você durante esse período da ausência dele enquanto a polícia estava a procura né, desde o fato até a consumação foi quando encontrou o corpo, nos deixou sensibilizados como vocês nos deixa nesse momento, pela suas palavras que você sempre estava contando com suas histórias da amizade pessoal que você tinha com ele. Também as declarações da família, que conheço muito a família dele a gente ver o quanto dói essa perda, já perdi entes queridos, já pedir amigos e a gente sabe o quanto é. A gente ver a crueldade de como foi feito a situação e o cara como ele é sei que a gente está aqui, a quilometro de distância de Brasília onde é o centro nervoso da capital do nosso País mas a gente deveria também como cidadão, porque cada um de nós fazemos parte do Brasil, fazemos parte dessa Nação. Começar a estudar que o sistema penal do Brasil ele tem que ser modificado, é notório a banalização que estar, matar, matar e não ter uma pena que imponha respeito às leis brasileira, seria com certeza a pena de morte, nossa constituição trata isso com causa pétrea, o País não está no momento para uma nova constituição. Mas, talvez uma crueldade dessa só a pena de morte, para fazer com que a pessoa pense duas vezes antes de cometer, porque o cara sabe que vai pegar aí, ele tem uma pena máxima de 40 anos, cumprindo ai um sexto como oitavo, se comportar lá porque também tem que se comportar até a vez para sobreviver, porque se dar uma de "gato mestre" lá os outros engole. Porque ele estava de condicional o assassino estava em liberdade condicional, pela práticas de outros crimes, não só encharcar as cadeias, mas no sistema penal



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

mais rigoroso o senhor que é bacharel em direito sabe do que estou falando, como todos os colegas sabem do que se trata. Mais a tamanha crueldade que fez com esse rapaz, porque ele mora enfrente a casa da avó da minha esposa, a casa dele cheia de árvores de coisa da natureza, você ver que o cidadão é alto astral, por que tenha suas condições financeira boa mais não ligava para isso. Aí vem um marginal e acaba com a vida do cidadão, acaba com um sonho de toda uma família, é complicado peço permissão para subscrever e compartilho a sua dor que pode contar com seu amigo aqui. Com a palavra o Vereador **Fábio** – Boa noite público presente. Vereador Lucas, quero lhe parabenizar pela Moção de Pesar, da forma que Don foi assassinado pegar um “gancho” aqui Fabrício, a gente com essa constituição e com esse código penal. O código penal que tem época que foi mudado a constituição, tem que ter homens de coragens, mulheres também de coragem. Para chegarem e mudar a constituição e código penal, assim sesses crimes bárbaros, de crueldade tenho a maior certeza que acaba no Brasil inteiro, porque da forma cruel que Don foi assassinado, a população de Nossa Senhora das Dores, de Sergipe abalaram nos quatro canto do Estado de Sergipe, da forma que foi assassinado pelo indivíduo que já estava na condicional, e ainda mais acompanhado pelo casal para ajudá-lo a fazer o crime que ele cometeu. Então, Lucas quero pedir a Vossa Excelência para subscrever e quero que Deus conforte a família de Don cabeleireiro, porque vir a dor e o sofrimento que moro enfrente a irmã, vir o que é dor perder uma mãe, um pai e da forma que Don se foi coitado só da pena mesmo. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 15 de junho de 2021 às 14h30min. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 14 de junho de 2021, para constar eu Accacia Silva dos Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: Fabio P. da Silva

Vice-Presidente: [assinatura]

Primeiro Secretário: José Augusto da Silva Junior

Segundo Secretário: Genivaldo de Souza

Terceiro Secretário: M. S. A. J.

DEMAIS VEREADORES: Lucas de Carvalho Lima

Evandro dos Santos

Permevan Santos de Jesus

Prudencio Santos

Antonio S. L. M. M.

Fabio A. Santos



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer: N° 005/2021

Referente: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ref. ao exercício financeiro de 2009 – PARECER PRÉVIO N° 2992/2015 – PROCESSO TC-001171/2010

Relator: VEREADOR MARCIO LEAL DE ARAUJO

Versa a presente análise sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, no exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Aldon Luiz dos Santos.

Sabe-se que, antes da análise do mérito, o Relator da presente Comissão deve analisar o PARECER PRÉVIO N° 2992/2015 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo, portanto, realizar algumas considerações: A legislação estabelece que compete ao Tribunal de Contas, em auxílio ao controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Poder Executivo Municipal. A apreciação tem caráter geral e objetivo de demonstrar se o balanço anual do Município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade à Administração Pública. Com isso, a prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da Administração do Estado e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo em nosso caso. O Parecer Prévio, por sua vez, apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira.

O procedimento de Prestação de Contas aqui analisada foi REJEITADA por unanimidade dos votos, nos termos do PARECER PRÉVIO N° 2992/2015, acompanhando os Pareceres da digna Auditoria, na análise acurada das informações da Coordenadoria técnica e nos documentos constantes dos autos, pela rejeição da preliminar suscitada pela Auditoria. Houve, ainda, o ACÓRDÃO TC – 3385, que relatado e discutido, apontou a decisão dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por unanimidade de votos, por julgar pela IMPROCEDÊNCIA do Pedido de Reexame, mantendo todos os termos do Parecer Prévio TC n° 2992/2015 – Pleno, **notadamente a rejeição de contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, referente ao exercício financeiro de 2009.**

Verifica-se, ainda, que não há divergência entre a Unidade Técnica Oficiante e o Ministério Público acerca da prestação de contas da Prefeitura Municipal.



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

A função do Legislativo ao julgar as contas anuais do exercício financeiro do Poder Executivo, não é julgar o mérito das questões suscitadas durante o trâmite da referida prestação, mas sim, julgar objetivamente a regularidade ou não daquele exercício.

A Câmara Municipal é órgão eminentemente político e, justamente por não deter competência para o exame técnico das contas de governo do Chefe do Executivo, é auxiliado pelo Tribunal de Contas, que prontamente cumpriu seu papel no caso em tela.

Assim sendo, é indispensável as análises técnicas do Tribunal de Contas como auxílio ao Legislativo, e, portanto, devem ser consideradas na ocasião do julgamento das contas anuais do Executivo.

De outra banda, é sabido que o erário e o interesse público não podem ser maculados, por menor e mais insignificante que possa parecer tais circunstâncias adversas. É dever do Legislativo protegê-los e garantir a transparência e honestidade no julgamento das prestações de contas.

Por tudo demonstrado e presentes incontestáveis razões para que o PARECER PRÉVIO do TCE Nº 2992/2015 seja ACOLHIDO, e somos pela **REJEIÇÃO** das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Aldon Luiz dos Santos.

Cabe também dentre outras providências, à Comissão de Finanças e Orçamento, além de emitir parecer sobre o Parecer Prévio nº 2992/2015, atinente à Prestação de Contas em questão, emitir a minuta do Decreto Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de maio de 2021.

**Presidente –** Antônio dos Reis Lima Neto

*Antônio dos Reis Lima Neto*  
VOTO CONTRA O PARECER DO  
RELATOR

**Relator –** Márcio Leal de Araújo

*Márcio Leal de Araújo*

**Membro –** Gerino Oliveira Santos

*Gerino Oliveira Santos*  
VOTO CONTRA O PARECER DO  
RELATOR